

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Candidatos
PCD - Concurso Público – Edital 01/2022

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. pareceres da banca examinadora sobre recursos de candidatos referentes à divulgação dos candidatos PCD's, Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2022.

SOBRE EDITAL

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) inscrições (erro na grafia do nome, omissão do nome, erro no número de inscrição, erro no número do documento de identidade, erro na nomenclatura do cargo, indeferimento de inscrição);
- c) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala, erro na data e/ou horário);
- d) realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha);
- e) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
- f) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
- g) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- h) qualquer outra decisão proferida no certame.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.eloassessoriaeservicos.com.br e no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**, podendo, assim, o candidato valer-se da consulta.

RECURSO E PARECER

O Candidato ALEXANDRE NOGUEIRA DE ALMEIDA COSTA NASCIMENTO, nº de inscrição 43210, inscrito no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, enviou recurso, solicitando a inclusão do nome como candidato Portador de Necessidade Especiais, visto que o nome não estava disponível na lista de inscritos nessa condição.

Verificando a documentação apresentada o candidato encaminhou o laudo nos termos previstos do edital.

É nosso parecer, S.M.J.

Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2022.

À
COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS/MG

Referente: Parecer de Recurso Administrativo – Candidatos
PCD - Concurso Público – Edital 01/2022

Prezados Senhores.

Apresentamos a V.Sas. pareceres da banca examinadora sobre recursos de candidatos referentes à divulgação dos candidatos PCD's, Concurso Público desta Prefeitura, Edital 01/2022.

SOBRE EDITAL

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:

- a) indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) inscrições (erro na grafia do nome, omissão do nome, erro no número de inscrição, erro no número do documento de identidade, erro na nomenclatura do cargo, indeferimento de inscrição);
- c) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala, erro na data e/ou horário);
- d) realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha);
- e) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
- f) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
- g) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- h) qualquer outra decisão proferida no certame.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.eloassessoriaeservicos.com.br e no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS**, podendo, assim, o candidato valer-se da consulta.

RECURSO E PARECER

A Candidata ANDREA CALDERARO DA SILVA, nº de inscrição 44388, inscrita no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, enviou recurso, solicitando a inclusão do nome como candidato Portador de Necessidade Especiais, visto que o nome não estava disponível na lista de inscritos nessa condição.

O edital fez constar:

13 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Pcd

[...]

- 13.7 O candidato deverá enviar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), **COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID**, via postal, endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada na Rua Ilmenita, nº 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060 – Belo Horizonte/MG, postado, impreterivelmente, nos Correios, com Aviso de Recebimento – AR, dentro de um envelope devidamente identificado (nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado), até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO (ANEXO VII deste Edital)**.
- 13.8 O Laudo Médico valerá somente para este concurso e não será devolvido ao candidato.
- 13.9 Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da **CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID**, não será considerado

pessoa com deficiência e, portanto, estará inapto para concorrer às vagas reservadas, ainda que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

A candidata não encaminhou os laudos nos termos previstos do edital, dessa forma a situação dela como candidata apta a concorrer as vagas reservadas foi indeferido.

É nosso parecer, S.M.J.

Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda

